

## REGULAMENTO

### CORRIDA DO ATIRADOR – TG 11-008

#### INFORMAÇÕES GERAIS

A Corrida do Atirador é um dos eventos promovidos pelo Tiro de Guerra 11-008, de Miracema do Tocantins - TO, ao longo do ano de 2025, em comemoração aos 50 anos de criação do TG 11-008. O evento é aberto ao público e destinado a todos que desejarem participar, celebrando a história, o espírito esportivo e a integração com a comunidade.

**Data:** 26 de outubro de 2025 (domingo)

**Concentração:** 05:15 hs, no Tiro de Guerra 11-008

**Horário da largada:** a partir das 06h00min

**Local:** Largada e Chegada ao lado da quadra de esportes do Tiro de Guerra 11-008, na rua Getúlio Vargas, Centro, Miracema do Tocantins-TO.

A largada oficial será única para todos os participantes inscritos nas modalidades de 5 km e 10 km de corrida, bem como para os participantes da caminhada de 3K, sendo permitida a participação de pessoas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da competição.

A escolha da distância (5K, 10K ou caminhada 3K) deverá ser feita pelo atleta no momento da inscrição.

A largada da categoria PCD (APAE) será realizada logo após a largada geral, respeitando a ordem e garantindo a segurança e a inclusão de todos os participantes.

#### CAPÍTULO I – DA PROVA

**Art. 1º** – A CORRIDA DO ATIRADOR, organizada pelo Tiro de Guerra 11-008, será realizada no dia 26 de outubro de 2025 (domingo).

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva do participante conhecer previamente as distâncias e o percurso correspondentes à modalidade em que estiver inscrito.

**Art. 2º** – A largada da prova será realizada conforme horário e local previamente divulgados, sob qualquer condição climática, desde que não represente risco evidente à segurança dos atletas.

Parágrafo único – O horário da largada poderá ser alterado por motivos de força maior ou por fatores externos que comprometam a segurança ou a realização da prova, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação, ausência de equipe de atendimento pré-hospitalar, suspensão no fornecimento de energia elétrica ou outros riscos que comprometam a integridade física dos participantes.

**Art. 3º** – A corrida da categoria PCD APAE será disputada com percursos de 300 metros (uma quadra), 500 metros (duas quadras) ou no mesmo percurso da caminhada (3K), a depender do trajeto definido pela Presidente da APAE, em conjunto com o Professor de Educação Física da instituição, sendo a decisão de responsabilidade exclusiva destes.

Parágrafo único – A definição do percurso deverá considerar as particularidades de cada participante, tanto no momento da inscrição quanto na execução da prova, visando à segurança e à inclusão dos competidores.

**Art. 4º** – A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas, contadas a partir da largada.

Parágrafo único – O atleta que, em qualquer trecho, não estiver dentro do tempo limite projetado pela organização será convidado a se retirar da prova, visando à segurança e ao bom andamento do evento.

**Art. 5º** – Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, devidamente inscritos de acordo com este Regulamento Oficial.

Parágrafo único – Todos os atletas, regularmente inscritos, que concluírem seus respectivos percursos receberão medalha de participação, além de hidratação e frutas ao final da prova.

**Art. 6º.** A Corrida do Atirador será disputada nas seguintes categorias masculina e feminina, com as seguintes premiações:

§1º Premiações com troféus:

DISTÂNCIA	ORDEM DE CHEGADA		
	1º	2º	3º
10km	Troféu	Troféu	Troféu
5km	Troféu	Troféu	Troféu

§2º Premiações financeiras:

DISTÂNCIA	CATEGORIAS	ORDEM DE CHEGADA		
		1º	2º	3º
10km	GERAL	R\$ 1000,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00
5km	GERAL	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00

## CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 7º.** De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a IDADE MÍNIMA para atletas para inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

- Atletas com idade de 16 e 17 anos poderão participar somente da prova de 5K, desde que com a devida autorização por um dos pais ou responsável.

– Para a corrida do dia 26 de outubro de 2025, a idade a ser considerada para os efeitos de

inscrição é a que o atleta terá em 31 de dezembro deste ano de 2025.

- Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 5K, obrigatoriamente com autorização por escrito conforme o modelo previsto no Anexo II deste Regulamento. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora. A assinatura feita pelo pai ou por outro responsável legal deverá ser semelhante a assinatura contida na cópia do documento de identificação apresentada. Caso a assinatura não seja reconhecida semelhante pela equipe de entrega dos Kits, deverá retornar com firma reconhecida.

**Art. 8º.** No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos deste Regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste Regulamento.

**Art. 9º.** A inscrição na CORRIDA DO ATIRADOR é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

**Parágrafo Único.** O participante que contrariar as regras deste Regulamento e ceder seu número de peito para outra pessoa será desclassificado e responsável por qualquer acidente ou dano que venha a sofrer o participante substituto, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos.

**Art. 10.** As inscrições poderão ser feitas em lotes:

**1º LOTE:** aberto do dia 25/07/2025 ao dia 14/08/2025, e terá custo de R\$ 95,00 mais 1Kg de alimento não perecível que deverá ser entregue na retirada do kit do atleta.

**2º LOTE:** aberto do dia 15/08/2025 ao dia 11/09/2025, e terá custo de R\$ 105,00 mais 1Kg de alimento não perecível que deverá ser entregue na retirada do kit do atleta.

**3º LOTE:** a partir do dia 12/09/2025 a 03/10/2025, e terá custo de R\$ 115,00 mais 1Kg de alimento não perecível que deverá ser entregue na retirada do kit do atleta.

**Parágrafo Único.** Os lotes terão suas vendas limitadas pelas datas acima estabelecidas e por quantidades de 150 (cento e cinquenta) inscrições no 1º lote, 150 (cento e cinquenta) inscrições no 2º lote e 300 (trezentas) inscrições no 3º lote. A disponibilidade dos lotes poderá ser anterior a data acima informada quando as vendas atingirem as quantidades limites estipuladas. A inscrição será feita somente pela Internet através do site < <https://viaesporte.com/> >.

**Art. 11.** As inscrições estão previstas para serem encerradas no dia 3 de outubro de 2025, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico de 600 (seiscentos) atletas pagantes.

**Art. 12.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, aumentar os tipos de categorias, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

**Art. 13.** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, e, caso haja fraude comprovada o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e responderá

por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

**Art. 14.** O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante não tenha retirado o kit na data estipulada e/ou desista da prova.

**Art. 15.** Será concedido 50% no valor da inscrição para pessoas com idade de 60 anos ou mais, conforme preceituado na Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso. É necessário para a retirada do kit apresentar cópia do documento original com foto (CIN, RG ou CNH).

**Art. 16.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE” parte integrante deste regulamento.

### **CAPÍTULO III - ENTREGA DE KITS**

**Art. 17.** A entrega dos kits acontecerá entre os dias 20 a 23 de outubro de 2025, no Tiro de Guerra 11-008, na rua João Rodrigues, 702, Centro, Miracema do Tocantins-TO.

**Art. 18.** O kit será retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento com foto e da confirmação de inscrição (impressa ou digital), além da entrega de **1 kg de alimento não perecível**, como parte da inscrição.

**Art. 19.** A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica, conforme Anexo I deste Regulamento para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito, os quais ficarão de posse da equipe de distribuição dos Kits.

**Parágrafo Único.** A retirada do kit por meio de terceiros também será condicionada à entrega de **1 kg de alimento não perecível**, como parte da inscrição.

**Art. 20.** Ao se inscrever na CORRIDA DO ATIRADOR e pagar a taxa de inscrição o atleta está ativando sua participação e acesso ao evento e uso da infraestrutura de apoio.

§1º O kit de corrida não tem qualquer vinculação a taxa de inscrição, sendo uma mera liberalidade e/ou cortesia da Comissão Organizadora e Apoiadores do evento, sem obrigatoriedade e/ou padrão comparativos com o mercado.

§2º O kit da Corrida do Atirador será composto pelos seguintes itens:

**I** – Número de peito com chip descartável e alfinetes.

**II** – Camiseta oficial do evento, nas opções de tamanho PP, P, M, G e GG, garantida apenas aos atletas inscritos até o dia 19 de setembro de 2025.

**III** – Os atletas inscritos após o dia 19 de setembro de 2025 não terão direito garantido à camiseta no kit, ficando sujeitos à disponibilidade remanescente. Caso haja camisetas disponíveis, estas poderão ser entregues em tamanhos diferentes do solicitado no ato da inscrição.

**Art. 21.** No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

**Art. 22.** Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**Art. 23.** O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

**Parágrafo Único.** O uso da camiseta da Corrida do Atirador não é obrigatório, mas recomenda-se que todos a utilizem para a corrida a fim de identificação, segurança e celebração do evento.

#### **CAPÍTULO IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP**

**Art. 24.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será o (chip) descartável.

**Art. 25.** O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

**Art. 26.** O chip de cronometragem está previsto para ser entregue em ato único junto com os demais itens apresentados no Art. 20.

**Art. 27.** O participante que não usar o seu chip na data e horários estipulados não obterá tempo oficial da CORRIDA DO ATIRADOR.

**Art. 28.** O chip de cronometragem está previsto para ser do modelo afixado no verso do número de peito.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º A utilização inadequada ou ausência do chip de cronometragem pelo(a) atleta acarretará a não- marcação do tempo oficial, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

#### **CAPÍTULO V - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA**

**Art. 29.** No dia 26 de outubro de 2025 os(as) atletas serão recepcionados(as) no local do evento a partir das 05h00, com concentração e aquecimento às 05h40min, acesso ao corredor de largada às 05h50min, e, largada simultânea das provas de 5K, 10K, Caminhada 3K e Provas PCD APAE, às 06h00.

**Art. 30.** A cada competidor será fornecido um número contendo o chip de cronometragem, os quais deverão ser usados em bom estado durante toda a corrida, em caso contrário poderá haver

prejuízo de marcação de tempo e até mesmo desclassificação aos que não cumprirem esta exigência.

**Art. 31.** É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso, o qual será disponibilizado no site oficial da corrida.

**Art. 32.** É obrigatório o uso do número de peito do(a) atleta na parte frontal da camiseta, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

**Art. 33.** A participação do(a) atleta na prova é individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso para impulsos ou tecnologias que caracterizem atos antidessportivos.

**Art. 34.** O acompanhamento dos(as) atletas por personal, treinadores e assessorias não deve envolver contato físico e nem atrapalhar os demais participantes da corrida, e caso isto ocorra o atleta será desclassificado.

**Art. 35.** Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados serão chamados sucessivamente os classificados com melhor tempo subsequente.

**Art. 36.** O corredor de largada é de acesso exclusivo aos inscritos na prova e obedecerá a ordem de chegada ao horário previsto nos Art. 29.

**Parágrafo Único.** O atleta que pular a grade do corredor de largada para obter vantagem será desclassificado por ato antidessportivo.

**Art. 37.** O(A) atleta deverá observar o trajeto e não será permitido o uso de qualquer meio auxiliar para obter qualquer tipo de vantagem.

§1º. Não será permitido o acesso às áreas do evento por meio de caminhos não-oficiais.

§2º. É proibido pular grades ou cavaletes que delimitam as áreas de acesso em qualquer momento da prova.

§3º O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

**Art. 38.** O(A) atleta que impedir a progressão de outro(s) atleta(s) por meio de contatos físicos intencionais, a exemplo de empurrões, será desclassificado da prova.

**Art. 39.** Por questões de saúde individual e segurança, o(a) atleta que voluntariamente deixar a pista não será permitido continuar na corrida.

**Art. 40.** Por questões de saúde individual e segurança, o(a) atleta deverá se retirar imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

**Art. 41.** Os(As) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

## **CAPÍTULO VI - PREMIAÇÃO**

**Art. 42.** A premiação da CORRIDA DO ATIRADOR, além do previsto no Art. 6º, será assim

distribuída:

– Receberão troféu e premiação financeira os 3 (três) primeiros colocados nas categorias Geral Masculino 10K, Geral Feminino 10K, Geral Masculino 5K e Geral Feminino 5K.

**Parágrafo Único.** Não haverá mais de uma premiação para o mesmo atleta. E o atleta receberá somente a premiação para a categoria na qual está inscrito; portanto, caso um atleta inscrito na prova de 10K obtenha um resultado passível de premiação para a prova de 5K, e vice-versa, a premiação da menor prova não será concedida.

**Art. 43.** A entrega das premiações financeiras poderá acontecer por meio de transferências bancárias, cheque, em cartão de crédito ou em espécie.

**Art. 44.** Todos(as) os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste Regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Será entregue uma única medalha por atleta.

**Art. 45.** As primeiras colocações, para fins de premiação, serão definidas por ordem de chegada, e as demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido cronometrado.

**Art. 46.** Os(As) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, com número de peito na camiseta, assim que a cerimônia de premiação for iniciada.

**Parágrafo Único.** O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios, exceto em situações justificadas à Comissão Organizadora.

**Art. 47.** Os resultados oficiais da corrida serão informados no site da empresa responsável pela cronometragem no prazo de até 72 horas após o término do evento.

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

## **CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA**

**Art. 48.** Ao participar da CORRIDA DO ATIRADOR o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita na íntegra este Regulamento, assim como sua participação por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor e responsável de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

**Art. 49.** Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, uma vez que a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

**Art. 50.** O(A) atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, bem como pelo próprio julgamento de continuidade ou não ao longo da corrida.

**Art. 51.** Haverá serviços de socorro e urgência para atendimento exclusivo ao evento, em prioridade de atendimento aos atletas que executam a corrida.

§1º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá para atendimento emergencial aos atletas um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento médico será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta.

§2º. O(A) atleta ou seu(sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

**Art. 52.** No local da concentração dos atletas haverá sanitário para homens e mulheres.

**Art. 53.** Os percursos para as provas de caminhada 3K e corridas de 5K e 10K são exclusivos.

**Parágrafo Único.** Os pontos de hidratação estarão disponíveis em percurso da seguinte forma: um ponto para caminhada 3K, dois pontos para corrida 5K, e, três pontos para corrida de 10K, ou conforme a Comissão Organizadora entender melhor.

## **CAPÍTULO VIII - DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS**

**Art. 54.** O(A) atleta que se inscreve e/ou participa da CORRIDA DO ATIRADOR está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

**Art. 55.** Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem.

**Art. 56.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo Único.** Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita ao prévio conhecimento, para fins de consentimento e aprovação pela Comissão Organizadora da CORRIDA DO ATIRADOR.

## **CAPÍTULO IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

**Art. 57.** A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a

suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

§ 1º Os(As) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

**Art. 58.** A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

## **CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 59.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos por escrito em até 10 minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do evento.

**Art. 60.** Ao participar da CORRIDA DO ATIRADOR, o(a) atleta aceita integralmente este Regulamento, e assume as próprias despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

**Art. 61.** A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Art. 62.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

## **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 63.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Art. 64.** A Comissão Organizadora se reserva do direito de indeferir ou a qualquer momento, cancelar a inscrição do(a) atleta, bem como desclassificar o participante que venha a prejudicar o evento durante sua realização por meio dos atos de: brigas, discussões, ofensas pessoais, perturbação da ordem pública e da prova, atitudes antidesportivas ou desrespeitosas, bem como qualquer prejuízo ao bom andamento do evento e/ou a imagem da Comissão Organizadora, patrocinadores, parceiros e

apoiadores.

**Art. 65.** A Comissão Organizadora poderá ofertar descontos ou promoções em inscrições a seu critério.

**Parágrafo Único.** Os descontos poderão variar de acordo com os interesses do Parceiro e da Comissão Organizadora.

**Art. 66.** As dúvidas ou casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**Art. 67.** Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da Comissão Organizadora, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

## ANEXO I

### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT POR TERCEIROS – CORRIDA DO ATIRADOR

#### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
autorizo o Sr(a) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, a realizar a retirada do meu Kit de  
participação na CORRIDA DO ATIRADOR, concedendo o direito a me representar junto à  
Comissão Organizadora do evento, em caso de alteração ou somente confirmação de minha  
inscrição.

***Observação: Junto a esta procuração é necessário apresentar o documento de identificação do atleta ou cópia.***

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atleta

\_\_\_\_\_  
Assinatura do portador da procuração

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.  
(Município – UF)

## ANEXO II

### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA MENORES – CORRIDA DO ATIRADOR

#### AUTORIZAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Pai / Mãe / Responsável autorizo o(a) menor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
a se inscrever na CORRIDA DO ATIRADOR, a  
realizar-se no dia 26 de outubro de 2025, responsabilizando-me ainda por qualquer ato por ele(a)  
praticado.

***Observação: Junto a esta Autorização, é necessário apresentar o documento de identificação do menor e do responsável, que comprove o grau de parentesco e/ou responsabilidade legal.***

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atleta menor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai / Mãe / Responsável

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.  
(Município – UF)

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma caminhada de 3K e corrida com distâncias de 5K ou 10K.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela Comissão Organizadora ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Comissão Organizadora, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
8. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.